



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 399/03, DE 05/02/2003

Dispõe sobre subsídio do Vereador à Câmara Municipal de Itatiaiçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu - Estado de Minas Gerais, aprovou eu, Éliton de Oliveira Santos, presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Na forma do artigo 4º da Resolução nº 383/2000, de 27 de setembro de 2000, o subsídio mensal do Vereador não ultrapassará 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Resolução, o subsídio mensal do Deputado Estadual é definido no artigo 2º da Resolução nº. 5.200, de 27 de setembro de 2001, da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores fixada de R\$-860,00, (oitocentos e sessenta reais), passa a ser de R\$-1.079,90 (um mil e setenta e nove reais e noventa centavos) a partir de 1º de fevereiro de 2003, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - de dezembro de 2002, e que deverá a partir desta Resolução ser mensalmente corrigido.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

Art. 4º - O Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, subsídios no valor de R\$-1.791,55 (um mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), em parcela única, conforme art. 3º.

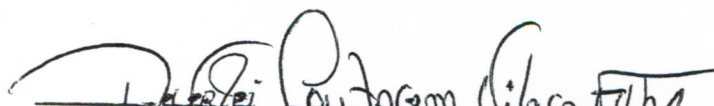
Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2003.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2003


ELITON DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara


DEVERLEI CONTAGEM VILACA FILHO

Vice-Presidente


ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

Secretário